



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 38/2025

Município de Boa Vista do Incra  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Necessidade da Administração:** Aquisição de peças e serviços para a realização da primeira revisão dos veículos FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JDB8I78, Ano 2024/2025.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços necessários à realização da segunda revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JDB8I78, Ano 2024/2025, com 20.100 km rodados, para assegurar a manutenção da garantia contratual estabelecida no contrato nº 136/2024.

A revisão se faz necessária para garantir que o veículo permaneça dentro dos parâmetros exigidos pela FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. para a manutenção da garantia, que é de 36 meses, conforme estipulado no livro de garantia.

#### Justificativa

A realização da segunda revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE é obrigatória para garantir o cumprimento das condições da garantia contratual de 36 meses, conforme estabelecido no contrato nº 136/2024. O não cumprimento dessa exigência pode resultar na perda da garantia, prejudicando a administração municipal em caso de defeitos ou falhas no veículo, que não estariam cobertos pela fabricante.

Além disso, a revisão de 20.000 km deve ser realizada em oficina autorizada FIAT, para garantir que os serviços sejam executados por mecânicos especializados e treinados, conforme previsto no contrato.

#### Descrição dos Serviços e Materiais Necessários

**A revisão obrigatória de 20.000 km, conforme as diretrizes da FIAT, contempla os seguintes serviços e peças originais:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
1	3,40	SERV.	OLEO MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W-2
2	1,00	SERV.	FILTRO COMBUSTIVEL
3	1,00	LT	FILTRO OLEO MOTOR
4	1,00	UND	ELEMENTO FILTRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
5	1,00	UND	ELEMENTO FILTRA

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, no item de nº 01 e 02 do (PAC/2025), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**2.2** O objeto da presente contratação é a manutenção da garantia do referido veículo até o limite previamente estabelecido. Sendo que posteriormente, até o fim da garantia, serão realizadas novas contratações com este mesmo objetivo.

**2.3** Será realizado a segunda revisão.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### PECULIARIDADES DO OBJETO:

#### 3.1. Requisito da Contratação

**3.1.1** A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

**3.1.2** A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

#### 3.2. Modelo de Execução do Objeto:

**3.2.1** A execução do contrato deverá ser na sede da contratada, devendo executar o contrato no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura.

**3.2.2** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

#### 3.3 Obrigações das partes:

##### 3.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

##### 3.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **3.4 hipóteses de sanções e extinção contratual**

##### **3.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:**

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por hora de atraso na prestação do serviço, limitada está à uma hora de efetiva falta de entrega do serviço devidamente prestado, após o qual será considerada caracterizada a inexequção parcial do contrato .

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexequção parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexequção total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

##### **3.4.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**3.5 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

**3.5.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**3.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**3.5.3 Econômica Financeira:** de acordo com o inciso II do art. 69;

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos necessários para a execução dos serviços e fornecimento de peças foram estimados com base nas especificações fornecidas pela concessionária da marca FIAT, levando em consideração revisão de 20.000 km do veículo.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foi realizada uma pesquisa de mercado que indicou a FELICE AUTOMÓVEIS LTDA., concessionária FIAT mais próxima do município, como a principal fornecedora para os serviços e peças necessários. De acordo com o contrato, a manutenção da garantia exige que as revisões sejam realizadas exclusivamente em oficinas autorizadas FIAT.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado total de R\$ 940,02 (novecentos e quarenta reais com dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para a realização da segunda revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE, placa JDB8I78, ano 2024/2025.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não pode ser parcelada de acordo com as necessidades de manutenção do veículo durante o período de garantia, ou conforme as condições estabelecidas pela FIAT para a execução das revisões obrigatórias.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação, garantir o cumprimento das obrigações contratuais, manter a garantia do veículo e assegurar que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões exigidos pela fabricante.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social e Habitação indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme a Portaria de nº 263/2025.

Sendo fiscal do contrato a servidora Janice Aparecida da Silva e suplente de fiscal Maridiane Camargo Sieg.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>Impacto ambiental</b>	<b>Medida de tratamento</b>
Descarte de resíduos sólidos líquidos de óleo do motor.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte do óleo de motor retirado.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas justificativas e especificações técnicas descritas neste ETP, e na existência de planejamento orçamentário adequado, declaro a viabilidade da contratação para a execução dos serviços necessários à manutenção da garantia do veículo.

---

Gabriela Pretto de Souza

Chefe do Setor da Ação Social e Habitação

---

Joceli Antonio Vieira Jaques

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Boa Vista do Incra, 02 de dezembro de 2025.